



Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

Parecer

Projeto de Lei n.º 204/XV/1.ª – (BE)

Autor: Deputado

Jorge Botelho (PS)

Altera a Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional para a proteção do interesse público e da proteção ambiental (segunda alteração à Lei n.º 17/2014, de 10 de abril).



Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV - ANEXOS

PARTE I - CONSIDERANDOS

1. Nota introdutória

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República o Projeto de Lei n.º 204/XV/1.^a, que visa alterar a Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional para a proteção do interesse público e da proteção ambiental (segunda alteração à Lei n.º 17/2014, de 10 de abril).

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tem competência para apresentar esta iniciativa, tendo a mesma sido apresentada de acordo com os requisitos formais e de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República (doravante RAR).

A presente iniciativa deu entrada a 29 de junho de 2022, foi admitida e baixou à Comissão Parlamentar de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação no dia 30 de junho.

A Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação é competente para a elaboração do respetivo parecer.

2. Objeto e motivação da iniciativa legislativa

A presente iniciativa tem como objetivo, alterar a Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional para a proteção do interesse público e da proteção ambiental.

A iniciativa incide sobre a Lei n.º 17/2014, de 10 de abril¹ - Estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBPOGEMN), com a finalidade de proteger o interesse público e o ambiente.

Na exposição de motivos é referido que os oceanos enfrentam grandes desafios, nomeadamente, a sobrepesca, a poluição e por outro lado, absorvem grandes quantidades de dióxido de carbono, influenciando o clima a nível local e global.

Atendendo à sua importância, o proponente entende ser necessário proceder à alteração da LBPOGEMN, no sentido de eliminar a possibilidade de se realizarem concessões até 50 anos, “mantendo a possibilidade de licenças de utilização para uso temporário, intermitente ou sazonal até 25 anos”, precaver a proteção ambiental e

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

climática, a justiça social e o “interesse público para a gestão do espaço marítimo sob soberania ou jurisdição nacional”.

Com efeito, defende a eliminação da figura de concessão, introduz a figura da moratória à mineração em mar profundo, e enfatiza a necessidade de coordenação e compatibilização do ordenamento e da gestão do espaço marítimo nacional com as políticas sectoriais.

A iniciativa propõe alterações ao artigo 18.º da Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, que prevê que os diversos procedimentos aplicáveis são regulados em legislação complementar.

3. Enquadramento jurídico nacional

A nota técnica da iniciativa contém uma exposição bastante exaustiva do enquadramento legal nacional desta matéria, motivo pelo qual se remete a análise deste item para o referido documento.

4. Iniciativas legislativas e petições pendentes sobre a mesma matéria

Efetuada uma pesquisa à base de dados da atividade parlamentar (AP), constatou-se, que no momento da elaboração da nota técnica, se encontravam pendentes as seguintes iniciativas sobre matéria idêntica ou conexas:

- **Projeto de Lei n.º 230/XV/1.ª (PAN)** - «Aprova uma moratória que impede a mineração em mar profundo até 2050 e altera a Lei n.º 17/2014, de 10 de abril»;
- **Projeto de Resolução n.º 92/XV/1.ª (PAN)** - «Recomenda ao Governo português que apoie a criação de um Tratado Internacional para os Oceanos e uma harmonização da legislação em termos de áreas marinhas protegidas»
- **Projeto de Resolução n.º 140/XV/1.ª (PSD)** - «Unidade de Missão para a Proteção e Valorização da Plataforma Continental no quadro de uma política mais proativa para os oceanos»;
- **Projeto de Resolução n.º 173/XV/1.ª (PAN)** - «Pela definição de uma moratória à mineração em mar profundo no âmbito nacional e internacional, em respeito pelo princípio da precaução».
- **Petição n.º 7/XV/1.ª** - «Constituição da Comissão Parlamentar para as políticas do mar (Legislatura 2022/26)».

5. Apreciação dos requisitos formais

A iniciativa ora em apreciação preenche os requisitos formais.

6. Análise de direito comparado

A nota técnica da iniciativa inclui uma análise à legislação comparada com os seguintes Estados-Membros da União Europeia: Espanha, Itália e Malta. A nota técnica da iniciativa inclui também uma análise de legislação comparada com a Organização das Nações Unidas e diversos organismos da mesma.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Relator do presente parecer reserva a sua opinião para o debate em plenário da iniciativa, a qual é, de resto, de elaboração facultativa conforme o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do RAR.

PARTE III - CONCLUSÕES

A Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação aprova o seguinte parecer:

O Projeto de Lei n.º 204/XV/1.ª, que visa alterar a Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional para a proteção do interesse público e da proteção ambiental, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciado e votado em Plenário da Assembleia da República, reservando os Grupos Parlamentares as suas posições para o debate.



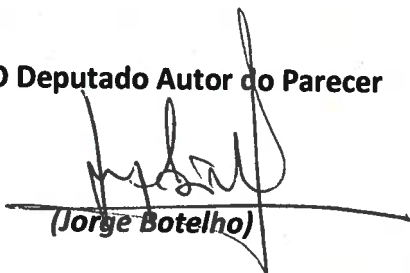
Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

PARTE IV - ANEXOS

Em conformidade com o cumprimento no artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República, anexa-se a Nota Técnica elaborada pelos serviços.

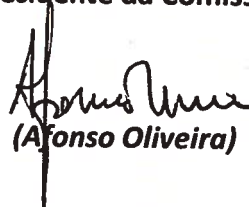
Palácio de S. Bento, 22 de fevereiro de 2023.

O Deputado Autor do Parecer



(Jorge Botelho)

O Presidente da Comissão



(Afonso Oliveira)